



73  
A

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**CONTRATO Nº 537/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO, JOAO EUDES DEZIDERO.**

O Município de Itaetê, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000, inscrito no CNPJ sob número 13.922.620/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JOAO EUDES DEZIDERO**, inscrita no CPF Nº 982.587.706-59, residente na **Rua Artur Magalhaes 25, Centro Iramaia, CEP 46770-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **JOAO EUDES DEZIDERO**, realize: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS CADEIRAS E SOFÁS DO CENTRO DO IDOSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Processo Administrativo n.º 219/2022 e Dispensa de Licitação 034/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:**

**2.1** – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira.

**2.2** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

**2.3.** – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.1** – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:**

**4.1** - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00  
FONTE: 29

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

**5.1** – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**5.2** – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 034/2022**.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:**

**6.1** – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:**

**7.1** – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.2** – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a **ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1**.

**CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1** – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1** - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Andaraí – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Itaetê – BA 20 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOAO EUDES DEZIDERO**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Rosemary R. Oliveira  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Decreto 005/2021  
**ROSEMERY RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



## Contrato

Nº 532/2022

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA  
CNPJ Nº 13.922.620/0001-20  
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022  
CONTRATO Nº 532/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 174/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 057/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO. ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE - VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR: AMADO BASYLIO PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO ASSENTAMENTO ROSELY NUNES, DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA.** Vigência: a partir de 13/09/2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Projeto atividade: 2.076 Elemento despesa: 3.3.90.39.00.00 Fonte: 00. Contrato Nº 532/2022.** Contratado: **LUCIELIA DOS SANTOS DAMASCENO, CNPJ: 18.147.622/0001-02.** Data: 13/09/2022. Valor global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Fundamentação: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA Júnior - Prefeito Municipal.

Nº 537/2022

### AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA  
CNPJ nº 13.922.620/0001-20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022  
CONTRATO Nº 537/2022**

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 219/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS CADEIRAS E SOFÁS DO CENTRO DO IDOSO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.082. Elemento Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte: 29. Contrato Nº 537/2022. Fornecedor: **JOAO EUDES DEZIDERO** inscrita no CPF Nº 982.587.706-59. **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).** Data: 20/09/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

